



DECRETO Nº 47, DE 12 DE JULHO DE 2023.

“Decreta FERIADO MUNICIPAL no âmbito do município de Buriti do Tocantins, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o a data comemorativa do Dia da Padroeira da Cidade de Buriti do Tocantins, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”.

DECRETA:

Art. 1º - É **feriado municipal** no âmbito do município de Buriti do Tocantins, o dia **13 de julho de 2023**, (*quinta-feira*), em virtude do dia da Padroeira da Cidade, **Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**, comemorado em **13 de julho de 2023**.

Parágrafo único - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Posto de Saúde São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal